



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AQUÁRIOS DA ESCOLA DA CIÊNCIA - BIOLOGIA E HISTÓRIA - ECBH**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Tabela 1:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO dos aquários da ECBH.	UND	01
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA dos aquários da ECBH.	MÊS	24
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO dos aquários da ECBH. (incluem o acervo vivo e os itens de conservação)	Verba	R\$ 643.338,00 (Seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais)
LOTE 01			

Obs.1: o detalhamento dos serviços consta no Anexo I deste Termo de Referência (detalhamento do objeto).

Obs.2: O valor total descrito na tabela 1 - Item 3 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (equipamentos e seres vivos), corresponde a somatória dos valores de cada item que compõem a planilha de quantitativo previsto para 2 (dois) anos. Essa planilha possui o valor unitário de cada equipamento e ser vivo, e possui o valor total para o contrato. É um valor de referência, não sendo admitido em hipótese alguma exceder o valor previsto na média orçamentária do referido Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

1.1. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DOS LOTES

1.1.1.1.A contratação em lote único possibilita maior controle e eficiência na execução das atividades, evitando a fragmentação dos serviços, o que poderia comprometer a agilidade nas intervenções, especialmente nas situações emergenciais.

1.1.1.2.Além disso, a empresa contratada será responsável por garantir a integridade e o perfeito funcionamento dos aquários, mediante a utilização das peças e materiais necessários, o que justifica a centralização dos serviços em um único contratado para otimização dos resultados e maior segurança no atendimento das demandas.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Primeiramente, vale frisar que a prestação de serviços de manutenção em dioramas do tipo aquários se justifica face ao interesse público de manter e fomentar os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades nos Museu-escola realizadas por esta municipalidade, propiciando adequação e sobrevivência dos seres vivos presentes nos referidos dioramas existentes no Centro de Ciência, Educação e Cultura - Escola da Ciência Biologia e História (ECBH).

A qualidade do habitat das espécies vivas, que representam os dioramas existentes na cidade de Vitória levaram as autoridades competentes à preocupação com a saúde, bem-estar e conforto atendendo às normativas estabelecidas pelo IBAMA. Instalações inadequadas, operação e manutenção precárias dos sistemas de filtragem biológica, favorecem a ocorrência e o agravamento de problemas de saúde e morte das espécies, comprometendo a razão de existir da ECBH. Então, considerando a questão ambiental e sanitária e a real e necessária manutenção dos aquários, a fim de se evitar inclusive a ocorrência de danos e garantir um regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

funcionamento, permitindo a realização da adequada e satisfatória prestação do serviço a educação municipal extensiva a estudantes de todas as redes de ensino.

Os bio parques e museus-escola buscam incorporar a apresentação de animais e plantas recriando seus habitats naturais ou mesmo a simulação/representação de ambientes onde, na natureza, convivem e interagem diferentes espécies num mesmo ecossistema.

Se caracterizam como espaços de visitação e uso público, com prioridade para público escolar, como o caso da ECBH que atende aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Vitória, incorporando diferentes meios para difusão de mensagens afetas a participação cidadã na conservação ambiental, boas práticas de sustentabilidade no uso de recursos naturais, aproximação de seres humanos com ambientes naturais/ecossistemas e popularização da ciência, atuando no desenvolvimento de projetos socioambientais, pesquisas científicas e educação ambiental, consequentemente tornando o propósito dos bioparques e escolas-museus facilmente compreensíveis e relevantes para a conservação da biodiversidade. Assim, transmitem o conhecimento e a sensibilização ambiental de forma compreensível para o público de todas as idades, apoiando a SEME na formação continuada dos profissionais da educação e na aprendizagem dos estudantes.

O CCEC/ECBH quer sensibilizar as pessoas sobre a importância da conservação e mostrar na prática o que pode ser feito para reverter a perda da biodiversidade. Integra a Rede Nacional de Museus Brasileiros sob o Código: 1.06.51.7023 e N° SNIIC: SP-6146, acesso <http://museus.cultura.gov.br/espaco/6146/>.

A contratação é de natureza contínua e existente desde 1996 por ocasião da inauguração do espaço e deverá atender a Instrução Normativa IBAMA N.º 7, de 30 de Abril de 2015 https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Instrucao_normativa/2015/in_ibama_07_2015_institui_categorias_uso_manejo_fa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

[una_silvestre_cati_veiro.pdf](#) e a Resolução CFBio N° 570/2020, que Dispõe sobre a Inscrição, Registro, Cadastro e Cancelamento de Pessoas Jurídicas e a concessão de Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT.

A manutenção e conservação referente compreende os 6 (seis) dioramas de aquários existentes no Salão das Águas:

TABELA 2 - AQUÁRIOS ESPECIFICAÇÕES E CAPACIDADE

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	TIPO	CAPACIDADE TOTAL (MÁXIMA)			
			ÁGUA	PEIXES	ANFÍBIOS E/OU OUTROS ANIMAIS	PLANTAS ALGAS
1	Aquário Jumbo	doce	2.000 lt	mín- 12 máx- 20	não	não
2	Aquário Paludário (nascente)	doce	1.000 lt	mín- 04 máx- 08	mín- 08 máx- 10	mín-10 máx- 12
3	Aquário Marinho	salga da	2.200 lt	mín- 20 máx- 40	mín- 10 máx- 15	mín- 08 máx- 12
4	Aquário Lagoa (leito do rio)	doce	2.200 lt	mín- 20 máx- 40	mín- 06 máx- 10	mín 20 máx 30
5	Aquário Tátil	salga da	1.500 lt	mín- 04 máx- 06	mín- 10 máx- 20	mín- 10 máx- 20
6	Aquário Manguezal	salga da	1.500 lt	mín- 04 máx- 06	mín- 10 máx- 15	3 tipos mangue



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Trata-se de contratação de serviço comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

5. DO MODO DE DISPUTA

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para a contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária (Classificação funcional): 14.01.12.122.0025.2.0129 - Elementos de Despesa: 3.3.90.39.17 - Fonte do Recurso (vínculo): 1.500.0025.1001.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

A vedação de participação de consórcio na presente contratação para assegurar a responsabilidade integral pela execução e coordenação das atividades, evitando possíveis conflitos de competência e garantindo a agilidade, eficiência e uniformidade dos serviços prestados. Além disso, a participação de consórcio poderia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

acarretar dificuldades na comunicação, no controle de prazos e na responsabilidade técnica, comprometendo a qualidade e o bom andamento dos trabalhos nos aquários. Assim, para assegurar a eficiência e o cumprimento das exigências contratuais, a vedação de consórcio é medida necessária.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aos licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) em até 10 (dez) dias: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a 10 (dez) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

d) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

e) **Multa Compensatória:** Por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviços (OS): 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

f) **Multa Compensatória:** Por inexecução total injustificada da Ordem de Serviços (OS). Caracterizada pela verificação da não execução dos serviços após 30 (trinta) dias: 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviços e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;

f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 10 (dez) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) no Conselho Regional de Biologia (CRBIO) expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante.

II. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s), e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;

III. CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is), indicando as atribuições do(s) mesmo(s) e que os serviços executados sejam compatíveis com o objeto da licitação.

- a) A CAT deverá estar acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, caso não se refira ao documento apresentado para atendimento ao inciso II deste item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

- b) Caso o responsável técnico não esteja mencionado na Certidão de Registro da Empresa, a empresa vencedora deverá comprovar o vínculo empregatício com o profissional mencionado na documentação da CAT, quando da assinatura do contrato, através da apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados e/ou contrato de prestação de serviços, (no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social), conforme o caso;
- c) A certidão de acervo técnico deverá referir-se à(s) atividade(s) técnica(s) que faça(m) parte das atribuições legais do profissional.

IV. Declaração DE VISITA TÉCNICA ou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE PLENO CONHECIMENTO, emitida pela ECBH, a ser apresentado conforme estabelecido neste Termo de Referência.

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices contábeis, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

14. DA VISITA TÉCNICA

Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica nos locais em que os serviços serão executados, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

A visita técnica, possui o condão de possibilitar aos licitantes interessados a faculdade de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

execução do objeto e demais informações necessárias à elaboração de sua proposta.

A realização da visita técnica não será fator para desclassificação ou inabilitação da licitante, porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos e atrasos ou paralisações na execução do objeto, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

O licitante que pretender realizar a visita técnica deverá agendar horário, junto à servidora Camille Altoé Calatrone, através do telefone de contato (27) 9.9877.1187 e/ou e-mail cacalatrone@prof.edu.vitoria.es.gov.br, de segunda a sexta-feira, de 13 às 18 horas, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

15. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) Eliane Rodrigues Marques, matrícula nº 554485, telefone (27) 9.9975.9810, e a Fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) Camille Altoé Calatrone, matrícula nº 606006, telefone (27) 9.9877.1187, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto ocorrerá das seguintes formas: ÚNICA (para o item 01 (reestruturação); MENSAL para o item 02 (manutenção preventiva programada); e POR DEMANDA para o item 03 (conservação).

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

O prazo de execução dos **serviços de reestruturação por aquário** será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias. A execução da reestruturação por aquário deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

previamente planejada junto ao gestor do contrato, totalizando no máximo 270 (duzentos e setenta) dias de execução da reestruturação dos aquários.

Os serviços de **manutenção preventiva** serão executados conforme as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, atendendo às exigências de intervenção local com periodicidade semanal e/ou diária.

Os serviços de **conservação** que inclui a troca de peças e fornecimento de seres vivos, serão executados com periodicidade anual ou em situações emergenciais, demandadas pelo gestor do contrato, conforme especificado no Anexo I.

A execução dos serviços deverá ser realizada no Centro de Ciências Educação e Cultura - Escola da Ciência, Biologia e História (CCEC.ECBH) localizado na Avenida Dário Lourenço de Souza, nº 790, Bairro Mário Cypreste (Sambão do Povo) - Vitória - ES - CEP: 29.026-080.

O prazo de execução dos serviços de **manutenção preventiva** programada e conservação será de 730 (setecentos e trinta dias) dias corridos.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17. DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo os itens de serviços de manutenção preventiva programada e itens de conservação (itens 02 e 03) serem prorrogados, conforme o disposto no Art. 107,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

18. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

21. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no Edital.

A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Para atesto da execução dos serviços serão observados os seguintes aspectos:

- a) **Critério de Avaliação:** EXECUÇÃO para os itens 01 (reestruturação) e 02 (manutenção preventiva programada); MEDIÇÃO para o item 03 (conservação).
- b) **Tipo de pagamento:** ÚNICO para o item 01 (reestruturação); MENSAL para o item 02 (manutenção preventiva programada) POR DEMANDA para o item 03 (conservação).

1.2. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NO ORDEM DE SERVIÇOS.

1.3. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.5. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a Norma de Procedimento de Liquidação de Despesa.

1.6. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

1.7. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

1.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

1.9. É expressamente vedado à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

1.10. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

1.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \times I360 \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

1.12. Deverão ser observadas as disposições do Acórdão PGM n° 006/2006.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas;
2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

- técnica ou que ponha em risco a segurança dos seres vivos, das pessoas ou bens de terceiros;
8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
 9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
 10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
 11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
 12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
 14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

23. **DA DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Cabe ao Ordenador de Despesa indicar a equipe responsável por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

eventuais questionamentos, impugnações e/ou recursos de ordem técnica.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

24.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

24.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

23.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

23.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

23.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

23.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

23.1.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

23.1.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

23.1.4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

23.1.5 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

23.1.6 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

23.1.7 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresente condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Vitória (ES), 23 de maio de 2025

**CAMILLE ALTOE
CALATRONE**

Assinado de forma digital por
CAMILLE ALTOE
CALATRONE
Dados: 2025.05.23 16:01:46 -03'00'

Camille Altoé Calatrone

Responsável elaboração do Termo de Referência e **Fiscal do contrato**

Eliane Rodrigues Marques

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e **Gestor do contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

LUANA SANTOS
LEMONS: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por LUANA
SANTOS

LEMONS: [REDACTED]

Dados: 2025.05.29

11:26:57 -03'00'

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, DESIGNO O(S) SERVIDOR(ES) CAMILLE ALTOÉ CALATRONE E ELIANE RODRIGUES MARQUES COMO RESPONSÁVEL(EIS) PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS, CONFORME O CASO.

JULIANA ROHSNER
VIANNA
TONIATI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JULIANA ROHSNER VIANNA

TONIATI: [REDACTED]

Dados: 2025.05.29 13:02:24

-03'00'

Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DOS TIPOS DE AQUÁRIO

1.1. AQUÁRIO JUMBO

Tanque de grandes dimensões projetado para acomodar peixes e outras criaturas aquáticas de maior porte, simulando leito profundo do rio. Aquários jumbo são utilizados não apenas para exibir a vida aquática de forma educativa, mas também para a pesquisa científica e conservação de espécies. Proporcionam aos visitantes uma experiência imersiva e educativa, além de serem fundamentais para a preservação e estudo das espécies.

Aquário de 200cm X 100cm X 100cm, com capacidade para 2.000 litros de água, elaborado em vidro cristal incolor com 15 mm de espessura





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

1.2. AQUÁRIO PALUDÁRIO

Também conhecido por aquaterrário, um paludário é onde o aquário e o terrário se encontram. O nome paludário deriva do termo latino "palus", que significa pântano. Semelhante a uma verdadeira paisagem pantanosa, esta versão miniatura das nascentes tem margens densamente plantadas e uma zona aquática.

Aquário Terrário natural de água doce - 200 cm x 100 cm x 100 cm - 1.000 litros de água, elaborado em vidro cristal incolor com 15 mm de espessura.



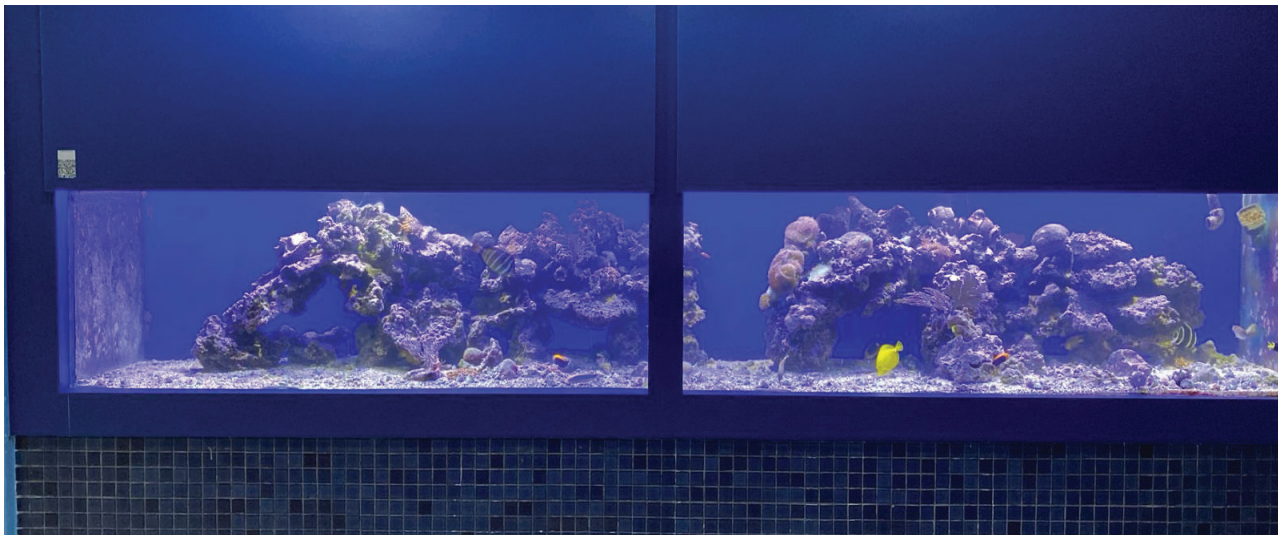
1.3. AQUÁRIO MARINHO

A musealização do mar, hoje capitaneada por dioramas que envolvem aquários e oceanários, foi um processo longo que envolveu a relação do homem com o mar, a elaboração de técnicas que permitiram a exploração desse ambiente, assim como a manutenção de organismos em cativeiro. Apresentam uma trajetória que se inicia com o acúmulo de objetos do ambiente marinho e a formação de coleções voltadas para a pesquisa científica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Aquário de 450 cm X 70cm X 70cm, com capacidade para 2.250 litros de água, elaborado em vidro cristal incolor com 15 mm de espessura.



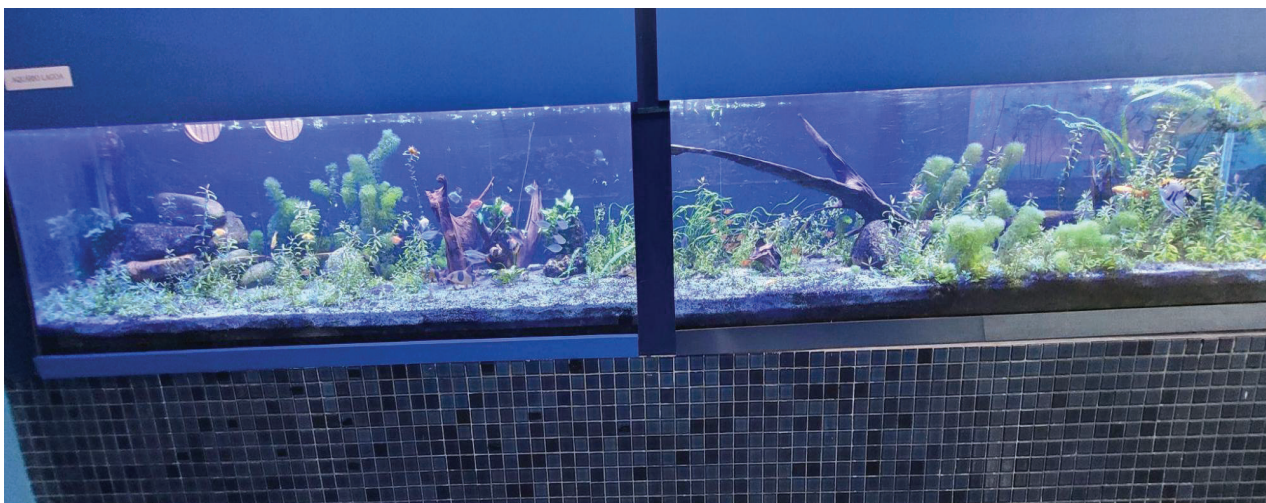
1.4. AQUÁRIO ÁGUA DOCE

Um aquário de água doce possui um ecossistema que se caracteriza por ter uma água mais quente e com diferenças de pH, pois na natureza, os peixes de água doce geralmente povoam rios, lagos e riachos, ou seja, ambientes em constante mudança que forçam esses peixes a serem mais adaptáveis ao seu ambiente e também com parâmetros bem característicos. Este aquário representa um lago/lagoa com todas suas características físicas e biológicas.

Aquário de 450 cm X 70cm X 70cm, com capacidade de 2.250 litros d'água, elaborado em vidro cristal incolor com 15mm de espessura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação



1.5. AQUÁRIO TÁTIL

Pensar nos museus, as exposições, a partir de sua função social significa promover o acesso livre de barreiras a todas as pessoas. É garantir o direito a todos de alcançar, perceber, usufruir e participar do que é oferecido com respeito, dignidade e sem barreiras físicas, de comunicação, informação e de atitude. Dessa forma, novos paradigmas são propostos para as ações de comunicação museológica, os quais propiciem a interatividade entre o objeto museológico e a diversidade de públicos, levando em consideração não somente a apreensão do conhecimento por meio do sentido da visão, mas também por outros meios sensoriais. A partir deste princípio foi criado o aquário tátil na ECBH.

Aquário de 300cm x 100cm X 40cm, com capacidade para 1.200 litros de água, elaborado em vidro cristal incolor de 10mm de espessura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação



1.6. AQUÁRIO MANGUEZAL

O manguezal é considerado um ecossistema costeiro de transição entre os ambientes terrestre e marinho. Característico de regiões tropicais e subtropicais, está sujeito ao regime das marés, dominado por espécies vegetais típicas, às quais se associam a outros componentes vegetais e animais.

Aquário terrário de manguezal, com **capacidade para 1000 litros** de água e simulador de maré. Tanque em fibra de vidro, montado no piso com janela em vidro cristal incolor 15mm.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

2. DA REESTRUTURAÇÃO

A reestruturação de aquários é um processo abrangente que envolve a avaliação, redesenho e implementação de mudanças significativas no ambiente aquático, envolvendo a elaboração de um plano detalhado que inclua todas as alterações e melhorias a serem implementadas, desde a seleção de novos equipamentos, decorações e habitantes aquáticos, até o planejamento da logística e cronograma para a implementação das mudanças inclusive sob o ponto de vista de modernização de equipamentos e embelezamento estético.

A reestruturação por aquário será realizada em até 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, com planejamento prévio junto ao gestor do contrato, totalizando 270 dias no máximo. obs: Durante a execução dos serviços de reestruturação de cada aquário também haverá troca de peças e itens de acervo vivo conforme tabela de ITENS DE CONSERVAÇÃO.

Os serviços de reestruturação deverão ocorrer conforme detalhamento a seguir:

ITENS DE REESTRUTURAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
AQUÁRIO JUMBO		
Serviço de instalação dos equipamentos descritos na tabela de itens de conservação com fornecimento de material específico para cada equipamento.	UND	1
Trocas dos vidros frontais do aquário - tamanho descrito no detalhamento do objeto	M	1
Substrato areia fina branca	KG	250
Pedras decorativas conforme tamanho conforme a capacidade do aquário	KG	150
Troncos grandes naturais - tamanho conforme a capacidade do aquário	UND	2
AQUÁRIO PALUDÁRIO		
Serviço de instalação dos equipamentos descritos na tabela de itens de conservação com fornecimento de material específico para cada equipamento.	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

trocas dos vidros frontais do aquário tamanho descrito no detalhamento do objeto	M	1
Quantum board 120 watts com dimer - full led grow	UND	2
substrato areia natural fina	KG	250
pedras decorativas	KG	150
troncos grandes naturais	UND	4
AQUÁRIO MARINHO		
Serviço de instalação dos equipamentos descritos na tabela de itens de conservação com fornecimento de material específico para cada equipamento.	UND	1
trocas dos vidros frontais do aquário vidro 15mm lapidado	M	1
AQUÁRIO ÁGUA DOCE		
Serviço de instalação dos equipamentos descritos na tabela de itens de conservação com fornecimento de material específico para cada equipamento.	UND	1
trocas dos vidros frontais do aquário 15mm lapidado	M	1
substrato areia natural	KG	450
substrato fertil	KG	45
pedras/rochas decorativas	KG	150
troncos naturais grandes	UND	6
AQUÁRIO TÁTIL		
Serviço de instalação dos equipamentos descritos na tabela de itens de conservação com fornecimento de material específico para cada equipamento.	UND	1
substrato areia natural	KG	250
AQUÁRIO MANGUEZAL		
Serviço de instalação dos equipamentos descritos na tabela de itens de conservação com fornecimento de material específico para cada equipamento.	UND	1
trocas dos vidros frontais do aquário vidro 15mm lapidado	M	1
Substrato conforme tamanho e especificações do aquário.	Kg	200
Pedras decorativas conforme tamanho e especificações do aquário.	Kg	150

3. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA

A manutenção preventiva programada compreende o conjunto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

atividades realizadas por profissional Biólogo, com periodicidade semanal/mensal/quinzenal e, inclusive, diária, admitindo-se nesta última, ação desenvolvida de forma mecanizada, com a supervisão periódica de profissional habilitado.

Envolve desde testes de qualidade da água, a poda e/ou remoção de algas das paredes do aquário, a limpeza dos substratos, a aspiração de detritos do fundo do aquário, bem como a inspeção e limpeza de filtros e sistemas de filtragem.

Os serviços deverão ocorrer conforme detalhamento e periodicidade a seguir:

ITENS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA	
ESPECIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
AQUÁRIO JUMBO	
Limpeza dos vidros frontais com retirada de incrustações de algas bem como troca dos mesmos em caso de rachaduras ou quebra	2x semana
Programação do "timer" para 10H por dia para acendimento de lâmpadas	1x dia
Alimentação variada e balanceada, com oferta de alimentos vivos (dáfnias, artemias, micro verme e outras larvas) e alimentos frescos (peixe, camarão, mariscos, algas e outros), em sistema alternado com rações em flocos ou granuladas, da melhor qualidade existente no mercado, frescas, guardadas em local apropriado, dentro do prazo de validade e segundo recomendações do fabricante	1x dia
Troca de água (40% da capacidade do aquário)	1x mês
Reposição de água devido à evaporação, de forma manual ou automática	1x mês
Disponibilidade para o serviço caso haja alguma emergência	24h x dia
Inspeção, limpeza, consertos e/ou substituições dos materiais, equipamentos, peças reutilizadas e/ou novos.	1x semana
Medições dos parâmetros físico-químicos da água.	1x semana
AQUÁRIO PALUDÁRIO	
Limpeza dos vidros frontais com retirada de incrustações de algas bem como troca dos mesmos em caso de rachaduras ou quebra	2x semana
Programação do "timer" DE 10H dia para acendimento de lâmpadas	1 x dia
Alimentação variada e balanceada, com oferta de alimentos vivos (dáfnias, artemias, micro verme e	1x dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

outras larvas) e alimentos frescos (peixe, camarão, mariscos, algas e outros), em sistema alternado com rações em flocos ou granuladas, da melhor qualidade existente no mercado, frescas, guardadas em local apropriado, dentro do prazo de validade e segundo recomendações do fabricante	
troca de água (40% da capacidade do aquário)	1x mês
Reposição de água devido à evaporação, de forma manual ou automática	1x mês
Disponibilidade para o serviço caso haja alguma emergência	24h x dia
Inspeção, limpeza, consertos e/ou substituições dos materiais, equipamentos, peças reutilizadas e/ou novos.	1x semana
Medições dos parâmetros físico-químicos da água.	1x semana
AQUÁRIO MARINHO	
Limpeza dos vidros frontais com retirada de incrustações de algas, bem como troca dos mesmos em caso de rachadura ou quebra	2x semana
Programação do "timer" 10H DIA para acendimento de lâmpadas	1X AO DIA DIA
Alimentação variada e balanceada, com oferta de alimentos vivos (dáfnias, artemias, micro verme e outras larvas) e alimentos frescos (peixe, camarão, mariscos, algas e outros), em sistema alternado com rações em flocos ou granuladas, da melhor qualidade existente no mercado, frescas, guardadas em local apropriado, dentro do prazo de validade e segundo recomendações do fabricante	1x dia
Troca de água (40% da capacidade do aquário)	1x mês
Reposição de água devido à evaporação, de forma manual ou automática, utilizando água deionizada	1x mês
Disponibilidade para o serviço caso haja alguma emergência	24h x dia
Inspeção, limpeza, consertos e/ou substituições dos materiais, equipamentos, peças reutilizadas e/ou novos.	1x semana
Medições dos parâmetros físico-químicos da água.	1x semana
AQUÁRIO ÁGUA DOCE	
Limpeza dos vidros frontais com retirada de	2x semana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

incrustações de algas, bem como troca dos mesmos em caso de rachaduras ou quebra	
Programação do "timer" 10H DIA para acendimento de lâmpadas	1X DIA
Alimentação variada e balanceada, com oferta de alimentos vivos (dáfnias, artemias, micro verme e outras larvas) e alimentos frescos (peixe, camarão, mariscos, algas e outros), em sistema alternado com rações em flocos ou granuladas, da melhor qualidade existente no mercado, frescas, guardadas em local apropriado, dentro do prazo de validade e segundo recomendações do fabricante	1x dia
Troca de água (10% da capacidade aquário)	1x mês
Reposição de água devido à evaporação, de forma manual ou automática	1x mês
Disponibilidade para o serviço caso haja alguma emergência	24h x dia
Inspeção, limpeza, consertos e/ou substituições dos materiais, equipamentos, peças reutilizadas e/ou novos.	1x semana
Medições dos parâmetros físico-químicos da água.	1x semana
AQUÁRIO TÁTIL	
Limpeza dos vidros frontais com retirada de incrustações de algas, bem como troca dos mesmos em caso de rachaduras ou quebra	2x semana
Programação do "timer" 10H DIA para acendimento de lâmpadas	1 x dia
Alimentação variada e balanceada, com oferta de alimentos vivos (dáfnias, artemias, micro verme e outras larvas) e alimentos frescos (peixe, camarão, mariscos, algas e outros), em sistema alternado com rações em flocos ou granuladas, da melhor qualidade existente no mercado, frescas, guardadas em local apropriado, dentro do prazo de validade e segundo recomendações do fabricante	1x dia
Troca de água (10% da capacidade do aquário)	1x mês
Reposição de água devido à evaporação, de forma manual ou automática	1x mês
Disponibilidade para o serviço caso haja alguma	24h x dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

emergência	
Inspeção, limpeza, consertos e/ou substituições dos materiais, equipamentos, peças reutilizadas e/ou novos.	1x semana
Medições dos parâmetros físico-químicos da água.	1x semana
AQUÁRIO MANGUEZAL	
Limpeza dos vidros frontais com retirada de incrustações de algas, bem como troca dos mesmos em caso de rachaduras ou quebra	2x semana
Programação do "timer" 10H DIA para acendimento de lâmpadas	1 X DIA
Alimentação variada e balanceada, com oferta de alimentos vivos (dáfnias, artemias, micro verme e outras larvas) e alimentos frescos (peixe, camarão, mariscos, algas e outros), em sistema alternado com rações em flocos ou granuladas, da melhor qualidade existente no mercado, frescas, guardadas em local apropriado, dentro do prazo de validade e segundo recomendações do fabricante	1x dia
Troca de água (10% da capacidade do aquário)	1x mês
Reposição de água devido à evaporação, de forma manual ou automática	1x mês
Disponibilidade para o serviço caso haja alguma emergência	24h x dia
Inspeção, limpeza, consertos e/ou substituições dos materiais, equipamentos, peças reutilizadas e/ou novos.	1x semana
Medições dos parâmetros físico-químicos da água.	1x semana

3. DA CONSERVAÇÃO

O serviço de conservação dos aquários é composto pelos itens "PEÇAS" e "acervo vivo" e não obedece a qualquer programação, sendo demandado em caso de necessidade.

Uma vez demandada, a CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo o serviço que necessite de um prazo maior para planejamento, ou mesmo, dependa de logística para aquisição de insumos. Estes casos deverão ser analisados pela fiscalização que realizará acordo junto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

à CONTRATADA para início das atividades.

Os serviços EMERGENCIAIS deverão ser iniciados em até 4 (quatro) horas, a contar do envio da solicitação. Iniciado o atendimento emergencial, a intervenção deverá ser concluída o mais rápido possível, objetivando minimizar os transtornos e prejuízos causados.

Para cada serviço, a CONTRATADA deverá apresentar planilha estimativa de custos para aprovação da Fiscalização, devendo constar: prazo de execução; descrição e quantidade dos serviços/peças/equipamentos/acervo vivo; custo unitário e total.

Os custos do serviço de conservação serão pagos por demanda efetivamente executada.

Os subitens abaixo, (4.1 e 4.2), apresentam uma tabela com quantidades e valores unitários médios, conforme DETALHAMENTO DO ITEM 03 - Acervo vivo e itens de conservação (equipamentos).

Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, junto com a proposta comercial, uma tabela contendo os valores unitários ofertados para cada um dos itens de conservação e acervo vivo, observando que tais valores não poderão, em hipótese alguma, superar os valores médios estimados constantes neste Termo de Referência.

3.1. Conservação corretiva

3.1.1. Compreende a reparação e realização de testes regulares de cada equipamento, como bombas, aquecedores, termostatos e sistemas de iluminação, filtragem, com a substituição de peças desgastadas, como selos, mangueiras e impulsos.

3.1.2. Requer a disponibilidade imediata de peças essenciais para garantir a continuidade das operações do aquário.

3.1.3. Pressupõe dispor de documentação detalhada de cada visita de manutenção, incluindo resultados de testes, intervenções realizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

e recomendações, além de relatórios de desempenho periódicos, destacando a saúde geral do aquário e quaisquer áreas que exijam atenção adicional.

3.1.4. A conservação corretiva é atividade que ocorre com regularidade, considerando a eficiência dos equipamentos, conforme especificidade de cada item.

3.1.5. O quantitativo previsto na planilha abaixo **é uma ESTIMATIVA,** elaborada com base no histórico de contratação do órgão, **e não vincula a presente contratação.**

ITENS DE CONSERVAÇÃO CORRETIVA					
ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD ANO	QTD CTD 2 ANOS	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL CTD 2 ANOS
AQUÁRIO JUMBO					
Bomba eletrônica 20.000L/H submersa	UND	1	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
Filtro pressurizado cpf 15.000 com uv	UND	1	2	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
Compressor de ar duplo com mangueiras e pedra porosa	UND	2	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
Nobreak c bateria 600 volts/A	UND	1	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
Calha de led especial 200 watts HD 120cm aquário doce wi-fi	UND	1	2	R\$ 3.275,00	R\$ 6.550,00
Termostato eletrônico 500 watts	UND	1	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Alimentador automático para aquário	UND	1	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Ozonizador aquario 2000 litros	UND	1	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Bomba submersa 1.000L/H	UND	1	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
Painel de comando eletrônico com 10 tomadas	UND	1	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
Timer eletrônico digital	UND	1	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
AQUÁRIO PALUDÁRIO					
bomba eletrônica 10.000L/H submersa	UND	1	2	R\$ 1.695,00	R\$ 3.390,00
filtro pressurizado cpf 15.000 com uv	UND	1	2	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
compressor de ar duplo com mangueiras e pedra porosa	UND	2	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
nobreak c bateria 600 volts/A	UND	1	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
calha de led especial 200 watts 120cm água doce wi-fi	UND	2	4	R\$ 3.275,00	R\$ 13.100,00
termostato eletrônico digital	UND	1	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
alimentador automático para aquário	UND	1	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
ozonizador para aquario 2000 litros	UND	1	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
bomba submersa 1.000L/H	UND	1	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
painel de comando eletrônico com 10 tomadas	UND	1	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
timer eletrônico digital	UND	1	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
AQUÁRIO MARINHO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

caixa sumps compartimentadas com vidro 08mm com pré filtro	UND	2	4	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
mídia K1	LT	20	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
mídia bioglass bio - z	LT	40	80	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00
sensores de nível eletrônico para aquário	UND	2	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
bomba de circulação tipo wave maker 20.000litros hora com imã	UND	5	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
bomba eletrônica 20.000L/H submersa	UND	2	4	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
filtro ultravioleta 36 watts	UND	1	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
filtro ultravioleta 15 watts	UND	1	2	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
sistema balling completo com bomba suporte, mangueira e reservatórios	UND	1	2	R\$ 2.325,00	R\$ 4.650,00
reator de cálcio	UND	1	2	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00
reator de nitrato	UND	1	2	R\$ 1.725,00	R\$ 3.450,00
reator de fosfato	UND	1	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
skimmer	UND	1	2	R\$ 5.150,00	R\$ 10.300,00
nobreak c bateria 3.000 volts/ A	UND	1	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00
calha de led especial 200 watts 120 cm, marinho wi-fi	UND	8	16	R\$ 3.775,00	R\$ 60.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

calha led especial para scrubber	UND	1	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
alimentador automático para aquário	UND	1	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
ozonizador para aquario 2000 litros	UND	1	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
substrato areia natural	SC	3	6	R\$ 962,50	R\$ 5.775,00
rocha calcária	SC	3	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
painel de comando com termostato eletrônico	UND	2	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
Medidor eletrônico de multiparâmetros (PH, EC, TDS, SHIRT, DO, TEMP.)	UND	1	2	R\$ 2.525,00	R\$ 5.050,00
kit de teste parâmetros químico-físico MALETA PRÓ	UND	1	2	R\$ 2.677,50	R\$ 5.355,00
kit de suplementos para balling A+B+C 01 KG cada.	UND	3	6	R\$ 726,00	R\$ 4.356,00
sal marinho sintético 20kg para corais	BD	4	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
sistema balling completo (bomba-suporte-mangueira-reservatórios)	UND	1	2	R\$ 2.325,00	R\$ 4.650,00
kit refil filtro osmose reversa 5 estágios (carvão- resina- membrana- polipropileno- bomba)	UND	2	4	R\$ 885,00	R\$ 3.540,00
Filtro osmose reversa 100Gpd+tds linnet + manometro completo	UND	1	2	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00
timer eletrônico digital	UND	1	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

AQUÁRIO ÁGUA DOCE					
bomba eletrônica 20.000L/H submersa	UND	1	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
filtro pressurizado cpf 15.000 com uv	UND	1	2	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
compressor de ar duplo com mangueiras e pedra porosa	UND	1	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
nobreak c bateria 600 volts/A	UND	1	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
calha de led especial 200 watts hd 120cm aquário wi-fi	UND	6	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
alimentador automático para aquário	UND	1	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
ozonizador para aquário	UND	1	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
bomba submersa 1.000L/H	UND	1	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
painel de comando eletrônico com 10 tomadas	UND	1	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
timer eletronico	UND	1	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
AQUÁRIO TÁTIL					
filtro ultravioleta 15watts	UND	1	2	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
bomba eletrônica 10.000L/H	UND	1	2	R\$ 1.695,00	R\$ 3.390,00
skimmer c/ capacidade ideal	UND	1	2	R\$ 3.625,00	R\$ 7.250,00
compressor de ar duplo com mangueiras e pedra porosa	UND	1	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

nobreak c bateria 600 volts/A	UND	1	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
refletores de led 100w	UND	2	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
caixa sump compartimentada	UND	1	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
ozonizador para aquário 2.000litros	UND	1	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
bomba submersa 1.000L/H	UND	1	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
timer eletronico	UND	1	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
painel de comando eletrônico com 10 tomadas	UND	1	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
sal marinho sintético 20kg	UND	4	8	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00
AQUÁRIO MANGUEZAL					
instalação dos equipamentos descritos nos itens de conservação do aquário citado com fornecimento de material	UND	1	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
bomba submersa eletrônica 10.000L/H	UND	1	2	R\$ 1.695,00	R\$ 3.390,00
filtro pressurizado com escova	UND	1	2	R\$ 2.744,00	R\$ 5.488,00
compressor de ar duplo com mangueiras e pedra porosa	UND	1	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
nobreak c bateria 600 volts/A	UND	1	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
filtro ultravioleta 36 watts	UND	1	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

quantum board 120 watts com dimel full led grow	UND	5	10	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
bomba circulação tipo wave maker 20.000 litros com imã	UND	1	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
ozonizador para aquário 2.000litros	UND	1	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
bomba submersa 1.000L/H	UND	1	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
painel de comando eletrônico com 10 tomadas	UND	1	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
sal marinho sintético 20kg	UND	3	6	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
timer eletrônico	UND	1	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
TOTAIS				R\$ 107.440,00	R\$ 373.694,00

3.2. Acervo Vivo

Compreende a seleção de uma variedade de espécies de peixes tropicais adequadas ao ambiente de cada aquário, como ação executada pelo profissional Biólogo, responsável pelo monitoramento da saúde e comportamento dos peixes e invertebrados (camarões, caranguejo, caracóis, e outros invertebrados compatíveis com o ambiente do aquário) a garantia de condições ideais para a sobrevivência e reprodução dos invertebrados; a escolha de plantas aquáticas adequadas ao tipo de aquário e à iluminação disponível, inclusive a inclusão de Corais e Anêmonas e outros substratos vivos e naturais como areia, rochas, troncos e outras decorações naturais para criar um ambiente mais próximo do habitat natural dos organismos aquáticos.

O fornecimento e substituição do acervo vivo ocorre com periodicidade anual e/ou sempre que ocorrer morte de alguma



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

espécie.

O quantitativo previsto na planilha abaixo é uma ESTIMATIVA, elaborada com base no histórico de contratação do órgão, e não vincula a presente contratação.

ITENS ACERVO VIVO				
NOME CIENTÍFICO/ POPULAR	QTD ANO	QTD CTD 2 ANOS	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL CTD 2 ANOS
AQUÁRIO JUMBO				
Colossoma macropomum/tambaqui	2	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
Pangasius bocourti - panga	4	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
Amphilophus sp - midas	4	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
Astronotus ocellatus - Oscar	2	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Pterygoplichthys pardalis/cascudo abacaxi	6	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
Osteoglossum sp/ aruanã	2	4	R\$ 875,00	R\$ 3.500,00
Phractocephalus sp pirarara	2	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Osphronemus goramy/ gourami	2	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
AQUÁRIO PALUDÁRIO				
peixes				
Hoplosternum littorale/ tamboatá	6	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
Polypterus senegalus albino/ peixe dragão	2	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Polypterus senegalus comum/ peixe dragão	2	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
Toxotes jaculatrix/ peixe arqueiro	4	8	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00
Colomesus asellus/ baiacu amazônico	6	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Pantodon buchholzi - borboleta africana	6	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
anfíbios/moluscos/exóticos				
Xenopus laevis / rã albina	6	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
ambystoma mexicanum Axolote	2	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Pomacea bridgesii/ ampulária dourada	15	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
Oxudercinae -Mudskipper / saltador do lodo	10	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
plantas				
epipremnum aureum/ planta jiboia	4	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
Adiantum capillus raddianum /avenca	4	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
Spathiphyllum/lírio	4	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
Anthurium sp / antúrio	4	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
anubia sp / anubia	6	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
Nephrolepis sp / samambaias	4	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
Bromélia Neoregelia / bromélia	3	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Impatiens / beijinho	6	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
Commelina sp/ trapoeraba roxa	4	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
dracena sp / pau-d'água	4	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
AQUÁRIO MARINHO				
PEIXES MARINHOS				
Amphiprion sp/peixe palhaço	50	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
Paracanthurus hepatus / cirurgiação patela	2	4	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
Chrysiptera parasema/yellowtail blue	4	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
Chrysiptera taupou /donzela kupang	4	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
Chrysiptera springeri/ donzela azul	4	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
Labroides dimidiatus/ Cleaner streak	4	8	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
Nemateleotris magnifica/goby firefish	2	4	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
Siganus vulpinus/ fox face	4	8	R\$ 575,00	R\$ 4.600,00
Chelmon rostratus sp	6	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Gramma loreto/ royal gramma	10	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
Acanthurus Coeruleus - currículos	10	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
Pseudochromis sp	10	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
Centropyge sp - centropyge	10	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Sphaeramia nematoptera/cardinal pijama	6	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Opistognathus sp	10	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
Pseudochromis magenta	6	12	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
pteropogon kauderni/bangai	10	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Elacatinus figaro /goby neon yellow	10	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
Synchiropus Splendidus/ mandarin	6	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Zanclus cornutus/ zanclus	6	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
invertebrados /corais / crustáceos				
Kenya tree/coral mole	6	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
Mushroom coral/coral mole	6	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
green star polyps/coral mole	6	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
Palythoas /coral mole	6	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Leather umbrella/coral mole	6	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
Leather finger/coral mole	6	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
zoanthus/coral mole	6	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Clove coral/coral mole	6	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Xenia Pulsante/coral mole	6	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
Trumpet/coral duro	4	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
Hammer/coral duro	4	8	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Frog/coral duro	4	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
Torch/coral duro	4	8	R\$ 625,00	R\$ 5.000,00
Anemona sp	6	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
Lysmata wurdemanni/camarão bailarino	30	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
Lysmata amboinensis/camarão limpador	10	20	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
Stenopus sp/ camarão palhaço	10	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Pagurus sp/ mini	150	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
Ouriço roxo tuxedo	6	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
ouriço long spy	6	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
AQUÁRIO ÁGUA DOCE				
PEIXES				
Xiphophorus helleri - espada	100	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
Xiphophorus maculatus - platy	100	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
Poecilia sp / molinésias	100	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
Hemigrammus rhodostomus/ rodóstomos	100	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
Paracheirodon axelrodi/ neon cardinal	150	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
Hyphessobrycon eques./ mato grosso	50	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
Gymnocorymbus ternetzi/tetra negro	50	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Gymnocorymbus sp/ tetra monja	100	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gymnocorymbus ternetzi/tetra rosa	50	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
Moenkhausia costae / tetra da fortuna	30	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
Moenkhausia sanctaefilomenae/tetra olho fogo balão	30	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
Hemiodus gracilis / cruzeiro do sul	50	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Corydoras sp	60	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
Carnegiella strigata/borboleta	30	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
Danio reino/paulistinha	60	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
Danio/danio gigante	20	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
Pterophyllum sp/acará bandeira	50	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Barbus sp / peixe barbus	60	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
Botia/palhaço -tigre-yoyo-moderata	20	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
casquados variados	20	40	R\$ 57,50	R\$ 2.300,00
Trichogaster sp/ colisa-trichogaster	30	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
Epalzeorhynchus/bicolor-bicolor albino-frenatus etc	20	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
Epalzeorhynchus/flying fox	20	40	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Characidium fasciatum/mocinha	20	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
Gyrinocheilus aymonieri/limpador de algas	10	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
Melanotaenia sp	60	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
Synodontis sp	10	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
Balantiocheilos melanopterus/bala shark	10	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
Sahyadria denisonii	30	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
Symphysodon sp/ acará disco	20	40	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00
invertebrados e crustáceos				
Macrobrachium jelskii/camarão fantasma	200	400	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
Atya gabonensis / lagosta filtradora	60	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
Pomacea diffusa/ caramujo ampulária	40	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
Neritina sp / caramujo neritina água doce	50	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
Trichodactylus sp / caranguejo água doce	20	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
Planorbis corneus/ caramujo ramshorn	30	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
plantas				
Hygrophila corymbosa	5	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
Hygrophila difformis	5	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

<i>Hygrophila polysperma</i>	5	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
<i>Anubias</i>	10	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
<i>Amazonense sp</i>	10	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
<i>Microsorium /samambaia de java</i>	10	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
<i>Aponogeton sp</i>	5	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
<i>Ludwigia sp</i>	10	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
<i>Cryptocoryne sp</i>	10	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
<i>Elodea sp</i>	5	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
<i>Vallisneria sp</i>	5	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
AQUÁRIO TÁTIL				
invertebrados/crustáceos				
Palinuridae - lagosta	6	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
scyllarides latus latreille - sapateira	6	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
Stelleroidea sp - ouriço	10	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
Pycnopodia sp - estrela do mar	20	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
Holothuroidea sp - pepino do mar	10	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
Clypeasteroidea - bolacha da praia	10	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
Mytella charruana/Bivalves	50	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
Aplysia sp - lesma do mar	10	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Crinoidea/ lírio do mar	10	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
algas marinhas variadas				
Gelidium sp - algas vermelhas	30	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
Corallina sp - algas vermelhas	30	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
Sargassum sp - alga pardas	30	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
Dictyopteris sp algas pardas	30	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
Caulerpa sp - algas verdes	30	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
Codium sp - alga verde	30	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
Ulva sp - alga verde	30	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
AQUÁRIO MANGUEZAL				
peixes				
Mugilidae sp/ tainha	30	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
Diapterus sp/ carapeba ou caratinga	30	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
Sphoeroides sp / baiacu pintado	10	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Scorpaena sp / peixe pedra ou escorpião	5	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
crustáceos				
Ucides cordatus - caranguejo- uçá	15	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
Callinectes sp - siri	15	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Uca sp - caranguejo chama maré	20	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
Aratus pisonii - marinheirinho	20	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
mudas de planta mangue				
Laguncularia racemosa - mangue branco	10	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
Rhizophora mangle - mangue vermelho	10	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
Avicennia germinans - mangue preto	10	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
Acrostichum sp - samambaia do mangue	10	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
Melampus coffeus - caramujo do mangue	20	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
TOTAIS			R\$ 20.025,00	R\$ 269.644,00

4. **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

	ANO 1	ANO 2
Itens Reestruturação	X	
Itens Conservação	X	X
Itens Manutenção Preventiva Programada	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA) - MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

Contrato n° XXX/XXXX

Processo Administrativo n° XXXXXXXX/XXXX

Concorrência ou Pregão Eletrônico n° XXX/XXXX

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da XXXXXXXXX, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXXX, com sede à Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, nesta Capital, representada legalmente pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por seu representante legal, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n° XXXXX doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos da Lei 14.133/2021, e do Concorrência ou Pregão Eletrônico n° XXX/XXXX, oriundo do Processo Administrativo n° XXXXXXXX/XXXX, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AQUÁRIOS DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA DA CIÊNCIA - BIOLOGIA E HISTÓRIA - ECBH conforme descrição, quantidade relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

2.

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**).

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados a execução dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.

3.1. Fica estabelecida a forma de execução com o regime Empreitada por Preço UNITÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**.

2. Os contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a **VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL**.

4.

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, sendo que o prazo para início da execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 14.01.12.122.0025.2.0129 - Elementos de Despesa: 3.3.90.39.17, - Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa de acordo com os itens de reestruturação (inicial), conservação (anual/demanda) e manutenção (diária/semanal/mensal).

6.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

6.3. O prazo de execução dos serviços será em conformidade com o Anexo I.

6.4. Os serviços serão executados conforme as seguintes especificações descritas no Anexo I.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

7.1. A gestão desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) Eliane Rodrigues Marques, telefone (27)999759810, e a fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) Camille Altoé, telefone (27) 998771187, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.

15.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos previstos nesta cláusula.

8.1. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.1.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3. Para atesto da execução dos serviços serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: EXECUÇÃO para os itens 01 (reestruturação) e 02 (manutenção preventiva programada); MEDIÇÃO para o item 03 (conservação).

b) Tipo de pagamento: ÚNICO para o item 01 (reestruturação); MENSAL para o item 02 (manutenção preventiva programada) POR DEMANDA para o item 03 (conservação).

8.4. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NO ORDEM DE SERVIÇOS.

8.5. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.7. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a Norma de Procedimento de Liquidação da Despesa.

8.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.9. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

8.10. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

a) Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Contrato;

b) Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

c) É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.11. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.12. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \times I360 \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

8.14. Deverão ser observadas as disposições do Acórdão PGM nº 006/2006.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

9.

9.1. DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas;
- B. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- C. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- D. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- E. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- F. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

- a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- G. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança dos seres vivos, das pessoas ou bens de terceiros;
- H. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- I. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- J. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- K. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- L. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- M. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- N. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

9.2. DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- A. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- B. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- C. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- D. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- E. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

e. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

f. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

F. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.

10.1. A Contratada que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência nos casos de faltas leves corrigíveis, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

II. Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) em até 10 (dez) dias: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

III. Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a 10 (dez) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

- IV. Multa Compensatória:** Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;
- V. Multa Compensatória:** Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
- VI. Multa Compensatória:** Por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviços (OS): 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- VII. Multa Compensatória:** Por inexecução total injustificada da Ordem de Serviços (OS). Caracterizada pela verificação da não execução dos serviços após 30 (trinta) dias: 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.
- VIII. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:
- a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
 - e)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

10.8. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.

11.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

11.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

11.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

11.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

11.5. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

11.6. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a até 5% do valor do valor anual do contrato.

11.7. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.8. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

11.9. O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.10. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.11. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

11.12. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.13. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

11.14. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento, anexar cópia do mesmo no processo de formalização do contrato, bem como encaminhar a via original à SEMFA/GPC/CCASP para registro no sistema de contabilidade.

11.15. O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

11.16. Quando se tratar de caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida pela licitante vencedora através do DUA - Documento Único de Arrecadação no Código dos Tributos - Outras Receitas Correntes nº 4610.

11.17. O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do Contratante, conforme descrito abaixo:

Conta bancária do órgão requisitante:

CREDOR	UG	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
MUNICÍPIO DE VITÓRIA - SEME	214	27.142.058/0009-83	BANESTES	236	28.043.032

11.18. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

11.19. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

11.20. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.21. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.22. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama, por fax ou por e-mail do fiscal deste contrato.

11.23. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

11.24. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Vitória, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Juliana Rohsner Vianna Toniati
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1) _____

2) _____

O documento foi adicionado eletronicamente por CAMILLE ALTOE CALATRONE, CPF: ***.71.007-** em 23/05/2025 16:15:34. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
FEE79A56-215F-4D15-AADF-A1AD7125610B

O documento foi adicionado eletronicamente por LUANA SANTOS LEMOS, CPF: ***.*39.387-** em 29/05/2025 11:42:56. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
748F11F3-ECD8-4F2A-BD71-7C239F29C405

O documento foi adicionado eletronicamente por JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI, CPF: ***.*45.727-** em 29/05/2025 13:10:17. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
1A544613-44B7-4CD8-8F1E-2FE371CEF647